



CASAMENTOS BRASILEIROS

INFORMATIVO DE CASAMENTO CIVIL

1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (CONFIRMAR CIRCUNSCRIÇÃO)

1.1 NOIVOS SOLTEIROS

- 1.1.1 Comprovante de residência (em nome dos noivos individual e atualizado até 90 dias);
- 1.1.2 Cédula de Identidade e CPF (ou CNH);
- 1.1.3 Certidão de Nascimento Atualizada (validade 90 dias);
- 1.1.4 Comparecer 02 testemunhas, maior de idade, portando Cédula de Identidade e CPF;
- 1.1.4.1 Caso forem casadas trazer Certidão de Casamento, se divorciadas a Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, e se viúvas a Certidão de Casamento com Anotação do Óbito.
- 1.1.5 Comparecer o pai e a mãe com Cédula de Identidade e CPF, quando qualquer dos nubentes for menor de 18 anos e maior de 16 anos.
- 1.1.5.1 Caso forem casadas trazer Certidão de Casamento, se divorciadas a Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, e se viúvas a Certidão de Casamento com Anotação do Óbito.

1.2 NOIVOS DIVORCIADOS

- 1.2.1 Comprovante de residência (em nome dos noivos individual e atualizado até 90 dias);
- 1.2.2 Cédula de Identidade e CPF (ou CNH);
- 1.2.3 Certidão Atualizada de Casamento constando o Divórcio (validade 90 dias);
- 1.2.4 Certidão de Nascimento;
- 1.2.5 Formal de Partilha ou Certidão de homologação de Partilha ou Certidão de Inexistência de Partilha de Bens no Casamento/Divórcio, ou Escritura Pública de Divórcio;
- 1.2.6 Comparecer 02 testemunhas, maior de idade, portando Cédula de Identidade e CPF;
- 1.2.6.1 Caso forem casadas trazer Certidão de Casamento, se divorciadas a Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, e se viúvas a Certidão de Casamento com Anotação do Óbito.

1.3 NOIVOS VIÚVOS

- 1.3.1 Comprovante de residência (em nome dos noivos individual e atualizado até 90 dias);
- 1.3.2 Cédula de Identidade e CPF (ou CNH);
- 1.3.3 Certidão Atualizada de Casamento constando o Óbito (validade 90 dias)
- 1.3.4 Certidão de Nascimento;
- 1.3.5 Certidão de Óbito do cônjuge precedente;
- 1.3.6 Formal de Partilha de Inventário ou Escritura Negativa de Inventário;
- 1.3.7 Comparecer 02 testemunhas, maior de idade, portando Cédula de Identidade e CPF;
- 1.3.7.1 Caso forem casadas trazer Certidão de Casamento, se divorciadas a Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, e se viúvas a Certidão de Casamento com Anotação do Óbito.

2 *OBSERVAÇÕES*

2.1 PARA AGENDAR A DATA DA CERIMÔNIA É NECESSÁRIO

- 2.1.1 A presença das testemunhas e noivos;
- 2.1.2 Apresentar toda a documentação mencionada acima;
- 2.1.3 Toda a documentação deverá ser original.

2.2 PRAZO PARA CELEBRAÇÃO A PARTIR DA ENTRADA DO PROCESSO

- 2.2.1 Mínimo é de trinta (20 a 30) dias; 2.2.2 • Máximo é de noventa (90) dias; 2.2.3 • Os valores variam de acordo com o Regime de Bens (VERIFICAR TABELA).

2.3 REGIME DE BENS DO CASAMENTO CIVIL

2.4 COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções do artigo 1.659, item I a VII do Código Civil Brasileiro.

2.5 COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

Importa as comunicações de todos os bens presente e futuros os cônjuges e suas dívidas passivas, com exceções do artigo 1.668, incisos I à IV do Código Civil Brasileiro, é necessário fazer o Pacto Antenupcial de Bens (procedimento feito no Tabelionato de Notas).

2.6 PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS

Cada cônjuge possui patrimônio próprio, e lhe cabe à época da dissolução dando à metade dos bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento. É necessário fazer o Pacto Antenupcial de Bens (procedimento feito no Tabelionato de Notas).

2.7 SEPARAÇÃO CONVENCIONAL DE BENS

Estipulada a Separação de Bens, estes permanecerão sob a administração exclusiva de cada um dos cônjuges, é necessário fazer o Pacto Antenupcial de Bens (procedimento feito no Tabelionato de Notas)

TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ORIGINAL

EM CASO DE DÚVIDAS LIGUE PARA O TELEFONE 3013-1667

Av.Pres.Arthur da Silva Bernardes, 2.350 - 80320-300 - Portão - Curitiba - PR - Tel: 41 3013-1667